



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
MATO GROSSO

DECRETO Nº 729 DE 31 DE outubro DE 1.980

Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial o imóvel urbano que especifica.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 45, IV da Lei Estadual nº 3.770 de 14.09.76 (L.D.M.) e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e demais legislação pertinentes,

Considerando a necessidade de ampliação do Centro Comunitário Municipal de Barra do Garças;

Considerando que o imóvel desapropriado se localiza anexo às instalações, afeiçoando-se perfeitamente ao projeto de ampliação dos serviços Comunitários;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial o lote nº 09 (nove) do Quadro nº 43 (quarenta e três) com todas as benfeitorias existentes, situado no Loteamento "JARDIM SÃO JOÃO" nesta cidade, de propriedade do Sr. Almirante Gomes de Castro ou sucessores;

Art. 2º - O imóvel objeto desta desapropriação destina-se à ampliação do prédio do Centro Comunitário de Barra do Garças, no Bairro São Sebastião.

Art. 3º - Atribue-se o preço do imóvel, para efeito desta desapropriação, o valor constante do Laudo de Avaliação Prévia expedido pela Comissão de Avaliação Imobiliária desta Prefeitura que o avaliou em R\$..... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

Fl. 02

Art. 4º - A presente desapropriação é considerada de Urgência, pa-
ra efeito do Artigo 15 do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por con-
ta de dotação orçamentária própria constante do Orçamento Municipal vigente.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 31 de outubro de 1.980.

WMA
Wilmar Pires de Farias
Prefeito Municipal